



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-033 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 74/2022. DE 20 DE OUTUBRO DE 2.022.

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3330/2022
Data: 20/10/2022 - Horário: 13:11
Legislativo - PLE 74/2022

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022, E A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SULEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RENATO INACIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO OSEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA-Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.588/2021, e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.594/2021, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$148.564,91 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 010100	Câmara Municipal		
Ficha: 002 - 01.031.0001.2001.0000	Manutenção da Câmara Municipal.....		5.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Local: 010100	Câmara Municipal		
Ficha: 010 - 01.031.0001.2001.0000	Manutenção da Câmara Municipal.....		20.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Local: 020901	Recursos Próprios		
Ficha: 198 - 10.301.0007.2039.0000	Manutenção da Atenção Básica.....		68.564,91
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Local: 021100	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Ficha: 293 - 13.392.0010.2040.0000	Atividades Culturais.....		55.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL.....			148.564,91

Art.3º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes de:

I -EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Cota Parte ICMS.....	R\$123.564,91
TOTAL	R\$ 123.564,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-033 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

II -ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

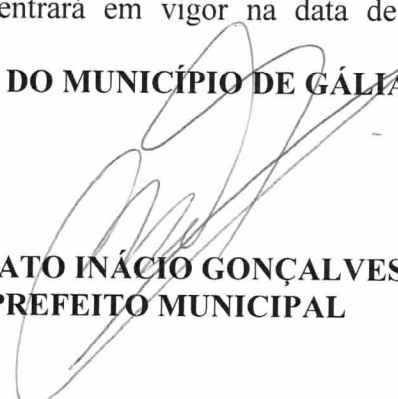
Local: 010100 Câmara Municipal

Ficha: 001 - 01.031.0001.2001.0000	Manutenção da Câmara Municipal.....	-25.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	

TOTAL.....-25.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 20 DE OUTUBRO DE 2022.


RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL